



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 066/2013–CMAS - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: Delibera sobre o reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referente ao convênio nº 175/2011, formalizado com o PROVOPAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº12.435/11 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.185/2003 e pela lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e **considerando**,

- A Reunião realizada nos dias 13/11/2013 e 14/11/2013 com a participação do Prefeito de Londrina, do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Planejamento que resultou no aporte financeiro de R\$ 1.000.000,00 ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014;
- A Reunião Extraordinária realizada no dia 14/11/2013 que discutiu a partilha do recurso orçamentário, de que trata o item anterior;
- A Reunião realizada no dia 21/11/2013 com a Comissão de Acolhimento Adulto e Comissão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes para apresentação de proposta de partilha da subvenção;
- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 12/11/2013, pela Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, de proposta de partilha de recursos de subvenção, entre os serviços de Acolhimento Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a partilha de valores aportados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, como segue:

- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 - Para despesas de Custeio R\$ 73.000,00
 - Par Auxílios à Pessoas Físicas (PMTR) R\$ 100.000,00
 - Para o serviço de Proteção Socio Familiar R\$ 82.560,00
 - Para o serviço Socioprofissional e Inclusão Produtiva R\$ 42.696,00
 - Para o Serviço de Gestão de Benefícios R\$ 121.200,71
 - Para o Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Idosas R\$ 100.000,00
 - **Total** **R\$ 519.456,71**
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 - Para despesas de Custeio R\$ 127.000,00
 - Para o serviço de Acolhimento Adulto R\$ 177.012,00
 - Para o serviço de Acolhimento à Crianças e Adolescentes R\$ 141.258,00
 - Para o serviço de Pessoas com Deficiência e suas Famílias R\$ 33.177,00
 - **Total** **R\$ 478.447,00**
- Saldo a Deliberar R\$ 2.096,29

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse de recursos referente aos Serviços de Acolhimento Institucional, deve ocorrer em conformidade a planilha constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Londrina, 26 de Novembro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 66/2013

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

| o INTITUIÇÃO | METAS | VALOR REPASSE |
|--|-------|---------------|
| o Casa de Maria | 35 | 493.647,00 |
| o Lar Anália Franco de Londrina | 48 | 677.001,60 |
| o Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON | 47 | 662.897,40 |
| o Projeto Pão da Vida | 16 | 500.160,00 |
| o Projeto Pão da Vida | 10 | 161.280,00 |

Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas

| o INTITUIÇÃO | METAS | VALOR REPASSE |
|---|-------|---------------|
| o Casa do Caminho | 03 | 35.511,84 |
| o Casa do Bom Samaritano | 79 | 761.281,92 |
| o Projeto Pão da Vida | 45 | 433.641,60 |
| o Serviços de Obras Sociais de Londrina – SOS | 21 | 202.366,08 |

Londrina, 26 de Novembro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP.: 86.015-901
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2322, PG. Nº 43 e 44, DE 09/12/2013.